ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.229/2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 À TARDE, E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.--.

MARCOS VENICIS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica o dia 24 (vinte e quatro), sexta-feira, à tarde, e dia 31 (trinta e um), sexta-feira, de dezembro de 2021, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul, e a e a Unidade Básica da Saúde Central na sede e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 21 de dezembro de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 21/12/2021

Funcionário (a)